

## Acompanhamento Processual Unificado

**Não vale como certidão**

**Processo:** 0030007-25.2013.8.08.0000      **Petição Inicial:** 201301671358      **Situação:** Baixado  
**Órgão Julgador:** TRIBUNAL PLENO      **Órgão Atual:** VITÓRIA - ARQUIVO GERAL  
**Relator:** TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO      **Data da Distribuição:** 13/12/2013 17:22      **Motivo da Distribuição:** Distribuição Automática  
**Ação:** Direta de Inconstitucionalidade      **Data de Ajuizamento:** 13/12/2013  
**Valor da Causa:** R\$ 10000

**Assunto principal:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Controle de Constitucionalidade - Processo Legislativo

Assuntos secundários

DIREITO DO TRABALHO - Rescisão do Contrato de Trabalho - Reintegração / Readmissão ou Indenização - Gestante

Partes do Processo

Passiva

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI ES  
MARCELO DE ANDRADE PASSOS - 009372/ES

Ativa

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI ES  
LETICIA RANGEL SERRÃO CHIEPPE - 10673/ES

Acordão

**Data do Julgamento :** 18/09/2014

**Data da Publicação :** 29/09/2014

**Relator :** TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

**Ementa :**

**EMENTA : REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE LEI MUNICIPAL N.º 3.633/13 CRIAÇÃO DE VAGAS PARA GESTANTE E VEÍCULOS COM CRIANÇAS DE COLO EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS INICIATIVA LEGISLATIVA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO INEXISTÊNCIA INTERPRETAÇÃO AMPLIATIVA IMPOSSIBILIDADE - CAUSA DE PEDIR ABERTA USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO - ART. 22, XI, CF PARÂMETRO CONSTITUCIONAL NORMA DE REPETIÇÃO OBRIGATÓRIA PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA NORMA IMPUGNADA LIMINAR DEFERIDA.**

1. Conforme entendimento adotado pelo STF, a iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que - por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo - deve, necessariamente, derivar de norma constitucional explícita e inequívoca tocante à iniciativa das leis.
2. Desse modo, não se mostra crível atribuir sentido ampliativo ao tema organização administrativa, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, para incluir em seu bojo qualquer relação jurídica estabelecida entre a Administração e os administrados.
3. Nas ações destinadas ao controle abstrato de constitucionalidade vigora o princípio da causa de pedir aberta, segundo o qual o órgão jurisdicional incumbido de apreciar a questão não está vinculado aos fundamentos manejados na exordial. Por essa perspectiva, ainda que a tese suscitada pelo autor não indique, de plano, a provável violação à Constituição, o pedido poderá ser concedido desde que identificada alguma incompatibilidade da norma com outras regras constitucionais.
4. Ao dispor sobre a criação de vagas próprias de estacionamentos para gestantes e veículos que transportam crianças de colo, a Lei Municipal legislou sobre matéria afeta à competência privativa da União, a teor do disposto no artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal.
5. Por se tratar de representação de constitucionalidade de âmbito estadual, o parâmetro constitucional a ser utilizado deve ser extraído da Constituição Estadual e não da Carta Republicana. Precedentes do STF.
6. Tal orientação, contudo, deve ser mitigada quando o paradigma extraído da Constituição Federal veicula normas de repetição obrigatória, dentre as quais se incluem os princípios constitucionais estabelecidos que tratam das

normas de competência, como ocorre com o artigo 22 da Carta Federal.

7. Representação de inconstitucionalidade julgada procedente.